



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 005/2016
De 21 de março de 2016.

“Dispõe sobre fixação de vencimento do cargo de Enfermeiro deste município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em R\$ 3.500,00, 00 (três mil e quinhentos reais) o salário base do cargo de Enfermeiro desta municipalidade, referente a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1071/2011.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES

Em, 21 de março de 2016.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral